



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Cel. Orlando, 600 • Cx. P. 77 - CEP 14.620 - Tels. (016) 726-2239 - 726-2371 - 726-2474

L E I

Nº

1387

De 23 de Abril de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de CR\$ 25.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições -
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$.
25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Cruzeiros), à se-
guinte dotação orçamentaria:-

09 SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

01 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4120 Equipamentos e Material Permanente

Classif. Funcional Programatica 16 88 534 1 36

CR\$ 25.000.000,00 - Ficha 161

ARTIGO 2º - A Contabilização do crédito a-
provado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

23 DE ABRIL DE 1984.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14

FLS: 05 e 05 verso

EU: *[Assinatura]*

REGISTREI.